LEI Nº 28/62

DATA: 03.07.62

SÚMULA: Fornece ajuda de custo de Cr$ 15.000,oo ao Sr. Paulo Reichen.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Esatdo do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de Cr$ Cr$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros) ao Sr. Paulo Reichen, - para atender ao sustento de sua família, em vista do mesmo não poder trabalhar por ser cego.

Art. 2º - Para pagamento da importância acima deverá ser utilizada a verba de TAXA HOSPITALAR.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matelândia, em 3 de julho de 1962.

ERVIN HASS - PREFEITO

Aprovado em 03/07/62